

Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º006/09

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 0905/09
Reclamado (a): TNL PCS S/A- OI
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º006/09, aplico a pena de multa à reclamada TNL PCS S/A - OI , totalizando o montante de 40.000 UPF's (QUARENTA MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º 003/09

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 0891/09
Reclamado (a): TELEMAR NORTE LESTE S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º003/09, aplico a pena de multa à reclamada TELEMAR NORTE LESTE S/A , totalizando o montante de 40.000 UPF's (QUARENTA MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º008/09

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO - 0908/09
Reclamado (a): TIM CELULAR S/A -TIM
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º008/09, aplico a pena de multa à reclamada TIM CELULAR SÁ - TIM, totalizando o montante de 40.000 UPF's QUARENTA MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º010/09

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO -0920/09
Reclamado (a): UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º010/09, aplico a pena de multa à reclamada, UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A , totalizando o montante de 76.000 UPF's (SETENTA E SEIS MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º083/07

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO -0555/07
Reclamado (a): TIA MARIA DOCERIA LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º083/07, aplico a pena de multa à reclamada , TIA MARIA DOCERIA LTDA totalizando o montante de 600 UPF's (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º079/08

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO -0687/08
Reclamado (a): C. GONÇALVES BARRETO - MERCANTIL AKI - TEM
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º079/08, aplico a pena de multa à reclamada , C. GONÇALVES BARRETO - MERCANTIL AKI TEM totalizando o montante de 200 UPF's (DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

PAD: N.º004/08

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO -0594/07
Reclamado (a): MERCADINHO SANTO ONOFRE
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º004/07, aplico a pena de multa à reclamada , MERCADINHO SANTO ONOFRE totalizando o montante de 200 UPF's (DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA”.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 11/09 - PROC. 89517/09

PARTES: SEJUDH e Mauro Moraes
OBJETO: Layout, em 04 (quatro) andares, do imóvel comercial situado na Trav. Castelo Branco nº 1029 - Bairro: São Brás
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 18/03/09
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Roberto da Costa Martins

PORTARIA DE DESIGNACAO

BELÉM (PA), 18 DE MARÇO DE 2009.

PORTARIA Nº 181/2009-DIGEP/SEJUDH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, respondendo pela SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e considerando teor do Ofício Circular No 016/2009-GAB/SEGOV,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor LEANDRO SCHILIPAKE, matrícula funcional Nº 80844977/3, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Planejamento desta SEJUDH, para participar das ações de monitoramento das metas prioritárias do Governo do Estado, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos perante a Secretaria de Governo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos, respondendo pela SEJUDH.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2009 – SEPE

A Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Pará, no uso de suas atribuições:
Considerando adjudicação pela Pregoeira desta Secretaria, dos itens do Pregão Eletrônico nº
002/2007, conforme abaixo HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais:
P.L.P. COMERCIO LTDA – itens 01, 03 e 13, no valor total de R\$ 6.520,00;
S.E.R.SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – itens 08 e 09, no valor total de
R\$ 1.705,80;
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA – item 10, no valor de R\$ 275,00.
GIGA BYTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – item 07, no valor de R\$ 250,00
INES MARIA CRIAÇÕES – item 05, no valor total de R\$ 3.100,00
S.S.IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGISTICA LTDA – itens 06 e 11, no valor total de R\$ 966,80.
MICROINFO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – item 2, no valor de R\$ 3.780,00.
PONTO COM. COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA – item 14, no valor de R\$ 299,90.
TIAGO OLIVEIRA SILVA-ME – itens 04 e 12 no valor de R\$ 1.490,00.
DÊ-se Ciência , Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
Belém , 26 de Março de 2009.
MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL**

**PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº. 138/2009/NGPR DE 26/03/2009**

Nome: Brenda Cordovil Corrêa dos Santos
Cargo: Assessor Superior I
Nº. de diárias: 1/2 (meia)
Período: 24/03/2009
Origem: Belém/PA
Destino: Tailândia/PA
Objetivo: acompanhar as ações em andamento referentes ao Projeto de Desenvolvimento Municipal.

PORTARIA Nº. 139/2009/NGPR DE 26/03/2009

Nome: Antonio Guilherme Soares Campos
Nome: Moacir Azevedo Valente
Nome: Lucieta Guerreiro Martorano
Cargo: Colaboradores Eventuais
Nº. de diárias: 28 1/2 (vinte e oito e meia)
Período: 04/04 a 02/05/2009
Origem: Belém/PA
Destino: Faro, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Curuá, Alenquer e Monte Alegre/PA
Objetivo: dar prosseguimento aos estudos sobre “Mapeamento de Solos e Aptidão Agroflorestal das Terras”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto do Contrato nº 015/2008:Consultoria Individual para atuação na área de aquisições do programa Pará Rural
Valor do Contrato Original:R\$ 35.000,04
Modalidade de Licitação: Consultoria Individual –Acordo de Empréstimo 7414 BR
PARTES: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e Lena Silvia de Albuquerque Marçal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual.
Valor: R\$ 35.000,04
Data da Assinatura 25/03/2009
Vigência do Aditamento: de 30/04/2009 a 29/04/2010.
Dotação Orçamentária:04.541.1233.4868
Fonte: 0131 –Operações de Crédito Externas.
Ordenador Responsável: Igor Mauricio Freitas Galvão.
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Avenida João Paulo II nº 1754 –Marco Belém